

Bruxelas, 23 de março de 2026  
(OR. en)

7165/26  
PV CONS 15  
SOC 143  
EMPL 60  
SAN 136  
CONSOM 73  
*PARLNAT*

**PROJETO DE ATA**  
CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA  
(Emprego, Política Social, Saúde e Consumidores)  
9 de março de 2026

## 1. Adoção da ordem do dia

O Conselho adotou a ordem do dia que consta do documento 6863/26.

## 2. Aprovação dos pontos «A»

### **Lista de pontos não legislativos**

6888/26

O Conselho adotou todos os pontos «A» da lista que consta do documento supra, incluindo todos os documentos COR e REV linguísticos apresentados para adoção.

## EMPREGO E POLÍTICA SOCIAL

### Atividades não legislativas

3. **Conclusões intituladas «Investir nas crianças: reforçar o bem-estar e a inclusão social das crianças e combater a pobreza infantil na União»** ☐ 6665/26  
*Aprovação*

O Conselho aprovou as conclusões em epígrafe.

4. **Romper o ciclo da pobreza: desenvolver serviços de capacitação e ativação centrados nas pessoas** ☐ 6343/26  
*Troca de pontos de vista*

O Conselho procedeu a uma troca de pontos de vista sobre o tema acima referido, com base na nota da Presidência constante do documento supra.

5. **Semestre Europeu de 2026** ☐
- a) **Aspetos sociais e de emprego da Recomendação sobre a política económica da área do euro para 2026** 6172/26  
*Aprovação*

O Conselho aprovou os aspetos sociais e de emprego da Recomendação acima referida.

- b) **Relatório Conjunto sobre o Emprego 2026** 6076/26  
*Adoção*


O Conselho adotou o relatório acima referido.

- c) **Conclusões acerca do Relatório Conjunto sobre o Emprego 2026** 6605/26  
*Aprovação*


O Conselho aprovou as conclusões em epígrafe.

- d) **Recomendação sobre o capital humano na União Europeia** 6081/1/26 REV 1  
*Adoção* + ADD 1  
6583/26

O Conselho adotou a Recomendação acima referida. A Hungria apresentou uma declaração, que consta do anexo.


5. **Semestre Europeu de 2026 (continuação)**  6171/26  
**Da inovação a empregos de qualidade: o uso da IA para reforçar o trabalho de qualidade e os direitos dos trabalhadores<sup>1</sup>**  
*Troca de pontos de vista*

O Conselho procedeu a uma troca de pontos de vista sobre o tema acima referido, com base na nota da Presidência constante do documento supra.

6. **Análise do Comité do Emprego sobre a implementação da Garantia para a Juventude: mensagens-chave**  6184/26  
*Aprovação*

O Conselho aprovou as mensagens-chave acima referidas.

## Diversos

7. a) **Estratégias recentes da UE em matéria de igualdade:**   
i) **Estratégia para a Igualdade de Género 2026-2030** 6668/26  
6832/26  
ii) **Estratégia contra o Racismo** 5626/26  
*Informações da Comissão*

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Comissão.

- b) **Eventos da Presidência**  6678/26  
*Informações da Presidência*

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Presidência.

---

<sup>1</sup> Na presença de um professor de Economia e Estudos Europeus da London School of Economics e da Universidade de Chipre.

- c) **Programas de trabalho do Comité do Emprego e do Comité da Proteção Social para 2026** ☐ 6189/26  
6205/26  
*Informações das respetivas presidências*

O Conselho tomou nota das informações prestadas pelos presidentes do Comité do Emprego e do Comité da Proteção Social.

- d) **Propostas legislativas em curso (Deliberação pública nos termos do artigo 16.º, n.º 8, do Tratado da União Europeia)**

**Regulamento que altera o Regulamento (UE) 2021/691 no que respeita ao apoio a trabalhadores de empresas em processo de reestruturação cujo despedimento esteja iminente** ☐☐ 7721/25  
*Informações da Presidência*

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Presidência.

- e) **Cimeira Social Tripartida** ☐ 6784/26  
*Informações da Presidência e da Comissão*

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Presidência e pela Comissão.

- f) **Proposta para proporcionar clareza jurídica sobre o destacamento de nacionais de países terceiros no contexto do pacote de medidas relativas à mobilidade laboral justa** ☐ 6783/26  
*Informações das delegações neerlandesa, austríaca, belga, búlgara, alemã, italiana, letã e luxemburguesa*

O Conselho tomou nota das informações prestadas pelos Países Baixos, pela Áustria, pela Bélgica, pela Bulgária, pela Alemanha, pela Itália, pela Letónia e pelo Luxemburgo.

- 
- ① Primeira leitura  
S Processo legislativo especial  
C Ponto baseado numa proposta da Comissão  
☐ Debate público proposto pela Presidência (artigo 8.º, n.º 2, do Regulamento Interno do Conselho)
-

**Declaração sobre o ponto «B» não legislativo constante do documento 6863/26**

**Ad ponto 5,**  
**alínea d), da lista**  
**de pontos «B»:**

**Semestre Europeu de 2026**  
**Recomendação sobre o capital humano na União Europeia**  
*Adoção*

**DECLARAÇÃO DA HUNGRIA**

«A Hungria reconhece a importância de fazer face à escassez de competências, em especial em setores de importância estratégica para a economia da UE. Por conseguinte, a Hungria apoia, de um modo geral, os objetivos da recomendação. Ao mesmo tempo, mantemos as seguintes reservas de ordem jurídica e processual a respeito da recomendação e do processo conducente à sua adoção. O texto da recomendação – em particular a secção dirigida aos Estados-Membros – incide predominantemente sobre a educação e a formação, apesar da sua base jurídica (artigo 148.º, n.º 4, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia) se enquadrar na política de emprego. Embora a Hungria reconheça que a educação e a formação são instrumentos importantes para alcançar os objetivos em matéria de emprego e mercado de trabalho, lembra que são domínios de intervenção distintos do emprego. Os principais desafios e elementos mencionados na recomendação, como o reforço do ensino e da formação profissionais, a melhoria dos resultados do ensino superior nas disciplinas de CTEM e o investimento na educação, na formação e nas competências, inserem-se no âmbito do artigo 165.º e do artigo 166.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia. Como tal, a Hungria não está convicta de que o teor da recomendação reflita totalmente a sua base jurídica nem de que o critério de centro de gravidade justifique a escolha dessa base jurídica. Em todo o caso, consideramos que, dadas as circunstâncias acima referidas, o projeto de recomendação deveria, no mínimo, ter sido debatido e aprovado também pelos ministros da Educação antes da sua adoção no Conselho (Emprego, Política Social, Saúde e Consumidores).

Além disso, a Hungria não apoia o reforço do papel da educação e da formação no âmbito do Semestre Europeu, tendo em conta, designadamente, que esses domínios não estão totalmente abrangidos pela base jurídica do artigo 148.º, n.º 4, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, que diz respeito à política de emprego. A Hungria não concorda com a introdução de recomendações anuais do Conselho em matéria de educação e formação no âmbito do Semestre Europeu, baseadas no modelo das conclusões anuais sobre o Relatório Conjunto sobre o Emprego. Não existem precedentes para uma nova proposta anual deste tipo, nem a legislação da UE sofreu alterações que a justifiquem. Acresce ainda que a educação e a formação já fazem parte do quadro anual do Semestre Europeu, como se pode constatar nos relatórios por país e nas recomendações específicas por país, que incluem, todos os anos, os desafios e os progressos realizados em matéria de educação, formação e competências. No geral, a Hungria considera que o processo do Semestre Europeu deverá ser simplificado, não alargado.»

---